

**PORTARIA Nº 82/2023  
DE 09 DE MARÇO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 40/2023 decorrente decorrente da Ata 07/2022 do Pregão Eletrônico nº 22/2022 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 40/2023 decorrente da Ata 07/2022 do Pregão Eletrônico nº 22/2022, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Diana Almeida Centurión CPF 013.XXX.XXX-75 - Gestor do Contrato

II – Elígia Santana Melo Martins CPF: 070.XXX.XXX-50 – Gestor do Contrato Substituto

III – José Macário de Santa Júnior – CPF: 663.XXX.XXX-87 ; - Fiscal do Contrato  
IV – Leonardo Ferreira da Cruz – CPF: 919.XXX.XXX-15 – Fiscal da Ata Substituto

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 40/2023/PMSC.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
<b>MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades Município de São Cristóvão/Se.	09 de Maio de 2023 a 09 de Maio de 2023

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Cristóvão, 24 de Maio de 2023.

**Edson Fontes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão– SEGOV

#### Ciência

\_\_\_\_\_  
Diana Almeida Centurión  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Elígia Santana Melo Martins  
Gestor do Contrato Substituto

\_\_\_\_\_  
José Macário de Santa Júnior  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Leonardo Ferreira da Cruz  
Fiscal do Contrato Substituto

**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
Processo Administrativo nº 003.2023.0042 PMSC  
**Pregão Eletrônico nº 04/2023**

O **Prefeito do Município de São Cristóvão/SE**, o **Sr. Marcos Antônio de Azevedo Santana**, no uso de atribuições legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR**, o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho referente a Adequação à 4 fase do Grupo 4 do E-social, a fim de enviar informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 do E-social**, em atendimento às necessidades dos órgãos e entidades vinculadas ao Município de São Cristóvão/Se, com base no Despacho Motivado da Procuradoria Geral do Município, e diante da necessidade de readequação descrita na recomendação administrativa, para alterações no Termo de Referência, resolvo **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 04/2023 PMSC de forma preventiva, diante da necessidade de adequações das descrição dos serviços, do objeto como se encontra, evitando-se a contratação de serviços incompletos com a real necessidade de desta municipalidade e diante do poder-dever de rever seus atos, revogando-os quando inconvenientes para o atendimento das necessidades da gestão, como se apresenta o caso em tela.

São Cristóvão/SE, 23 de maio de 2023.

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito